

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduyck Freltas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1978

NÚMERO 63

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 5 DE ABRIL DE 1978

Altera a classificação dos cargos de Diretor (Serviço — Nível II), referência "CD-7", lotados nos Cartórios Oficiais — Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Ficam com a classificação alterada para Diretor (Divisão — Nível II), referência "CD-9", da Tabela I, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, os cargos de Diretor (Serviço — Nível II), referência "CD-7", das mesmas Tabela, Parte e Quadro, lotados nos Cartórios Oficiais — Poder Executivo.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior aplica-se aos inativos dos cargos a que ele se refere.

Artigo 3.º — Os títulos dos servidores abrangidos por esta lei complementar serão apostilados pela autoridade competente.

Artigo 4.º — Para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Fazenda, ao Tribunal de Justiça, crédito suplementar até o limite de Cr\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do crédito autorizado no artigo será coberto com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de abril de 1978.
Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.373, DE 5 DE ABRIL DE 1978

Transfere na administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria de Relações do Trabalho, imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração do Tribunal de Justiça para a administração da Secretaria de Relações do Trabalho, imóvel com benfeitorias situado à Rua Capitão José Fernando Diniz, em Cajuru, que se destinava à residência do Juiz de Direito daquela comarca e que ora se destina à instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru, com divisas e con-

frontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º PGE-32 461/69, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Secretaria do Governo, aos 5 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.374, DE 5 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre sub-rogação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, entidade autárquica criada pelo Decreto-lei n.º 258, de 29 de maio de 1970, sub-rogado na condição de autor expropriante na ação de desapropriação de imóvel situado em Aguas da Prata, cujo processo n.º 40-57, em que figuram como expropriados o Espólio de Emilia de Oliveira Carvalho e outros ou sucessores, corre pelo Juízo de Direito da Comarca de São João da Boa Vista, segundo Cartório de Notas e Ofícios da Justiça, desapropriação essa originária do Decreto n.º 24.710, de 5 de julho de 1955.

Artigo 2.º — O pagamento da indenização e demais acessórios, bem como eventuais despesas processuais passam à responsabilidade do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, que ficará habilitado a requerer a expedição, a seu favor, das respectivas cartas de adjudicação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 5 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.375, DE 5 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Almoxarife, referência 14, Faixa III, o enquadramento como Motorista, referência 10, Faixa II, dado pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, à função de Artífice, referência 22, desempenhada por Oswaldo Coniatto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 5 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.376, DE 5 DE ABRIL DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para vigia, referência 7, faixa I, o enquadramento como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, dado ao cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 28, ocupado por Alcides José Francisco, pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de abril de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 5 de abril de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR

- Alterando a classificação dos cargos de Diretor (Serviço — Nível II), referência CD-7, lotados nos Cartórios Oficiais — Poder Executivo Página 1

DECRETOS

- Transferindo imóvel da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria de Relações do Trabalho Página 1
- Dispondo sobre sub-rogação Página 1
- Dispondo sobre retificação de enquadramento Página 1

CONCURSOS

- Procuradores para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado — Convocação Página 58
- Vigias para a Procuradoria Geral do Estado — Classificação Página 58
- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Convocação Página 59
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas Página 61
- Auxiliares de enfermagem para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 62
- Auxiliares de laboratório para a SUCEN — Classificação e convocação Página 63
- Escrivários para a SUCEN — Convocação Página 63
- Motoristas para a SUCEN — Classificação e inscrições ... Página 63
- Atendentes para a Coordenadoria de Saúde Mental — Classificação e convocação Página 63
- Servidores para o IAMSPE — Inscrições Página 65
- Médicos e farmacêuticos-bioquímicos para o IAMSPE — Classificação Página 65
- Servidores para a Secretaria do Trabalho — Classificação Página 65
- Escrivários para a SUDELPA — Inscrições Página 66
- Técnicos de laboratório para a CODAGE — USP — Classificação Página 66
- Professores titulares para o Instituto de Biociências da USP — Inscrições Página 66

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente